LEI Nº 2.998/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02 – Ensino Municipal
4.097 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3390.30 – Material de Consumo (Ficha 452 – DR 147).....R$100.000,00

02.08.02 – Ensino Municipal
4.100 – Manutenção das Escolas do Ensino Infantil
3390.30 – Material de Consumo (Ficha 499 – DR 101).....R$19.800,00
3390.30 – Material de Consumo (Ficha 501 – DR 147).....R$30.000,00
3390.30 – Material de Consumo (Ficha 963 – DR 247).....R$20.000,00
Total.....R$169.800,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

02.08.02 – Ensino Municipal
4.097 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (Ficha 456 – DR 147).....R$130.000,00
3390.30 – Material de Consumo (Ficha 962 – DR 247).....R$20.000,00

02.08.02 – Ensino Municipal
4.107 – Parceria com Entidades Educacionais
3350.43 – Subvenções Sociais (Ficha 489 – DR 101).....R$19.800,00
Total.....R$169.800,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL